



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA DO FORO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – CONTROLE INTERNO - 2011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria de Gestão foi elaborado em cumprimento às determinações do artigo 13, IV, da Instrução Normativa TCU 63, de 01/09/2010, sobre as contas do exercício de 2011 da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, sediada à 201 Norte – Conjunto 01 – Lotes 03 e 04 – Plano Diretor Norte – 77001-128 Palmas – Tocantins.

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 23/01 a 30/03/2012, por meio de testes, análises e consolidação de atividades de fiscalização efetuadas no exercício de 2011, sobre registros e documentos correspondentes, na extensão julgada necessária para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre fatos e situações examinadas.

A execução dos trabalhos foi coordenada e orientada, nos termos da Instrução Normativa CJF 06-02, módulo 03, item 03, alínea “g”, pela Divisão de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região – DIAUD/SECOI, conforme roteiro elaborado para atendimento às exigências da Decisão Normativa TCU 117, de 19/10/2011.

As falhas e impropriedades constatadas foram levadas ao conhecimento dos responsáveis por ocasião da realização dos trabalhos de campo, por meio de solicitações de controle interno, cujas justificativas e esclarecimentos foram analisados, e os resultados incorporados ao presente Relatório.

Em face dos exames realizados, apresenta-se o resultado a seguir, estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos nos Anexos II e III da referida Decisão Normativa.

1 AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS

Foram realizados os exames nas peças de que trata o art. 13 da IN TCU 63/2010 considerando como critérios a elaboração, o formato e o conteúdo obrigatório nos termos da DN TCU 108/2010, Portaria TCU 123/2011 e DN TCU 117/2011.

Verificou-se a conformidade entre as peças da Prestação de Contas da Seção Judiciária e as peças e respectivos conteúdos exigidos pelo Tribunal de Contas da União na legislação em referência.



2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS), IDENTIFICANDO AS CAUSAS DE INSUCESSOS NO DESEMPENHO

2.1 PROGRAMAS DE GOVERNO / PROGRAMA DE TRABALHO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA E RESPECTIVOS OBJETIVOS

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins executa os Programas de Governo 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal e 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União para atender às metas definidas no PPA (2008/2011), à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual de 2011.

Os objetivos gerais e específicos estabelecidos para os programas e respectivas metas orçamentárias estão apresentados a seguir, conforme informação extraída do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) e do cadastro de ações do Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR).

Programa: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, por meio da Operação especial:

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0089	Operação Especial	0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Garantir uma remuneração aos servidores civis inativos do Poder Judiciário, Legislativo e do Ministério Público da União e/ou seus pensionistas beneficiários, conforme as regras do regime previdenciário próprio.	Pagamento de aposentadorias e pensões, incluindo aposentadoria ou pensão mensal, gratificação natalina e eventuais despesas de exercícios anteriores aos servidores civis inativos dos poderes Judiciário, Legislativo e do Ministério Público da União ou seus pensionistas.

Fonte: SIGPlan (<http://www.sigplan.gov.br/v4/appHome/>)

Programa: 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, por meio das ações orçamentárias:

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
0569	Operação Especial	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.
0569	Projeto	1136 – Modernização de Instalações da Justiça Federal	Reformar, ampliar e modernizar as instalações de diversas edificações da Justiça Federal, visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais.	Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.
0569	Atividade	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
		seus Dependentes	manutenção da saúde física e mental.	empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
0569	Atividade	2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
0569	Atividade	2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
0569	Projeto	3755 – Implantação de Varas Federais	Adequar a estrutura da Justiça Federal à crescente demanda da população pela prestação jurisdicional.	Despesas com reforma e adaptações de imóveis, aquisição de equipamentos e material permanente; despesa com diárias e passagens; aquisição de material de consumo e demais despesas relacionadas à instalação de varas.
0569	Atividade	4091 - Capacitação de Recursos Humanos	Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos.	Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente.
0569	Atividade	4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.	Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente.
0569	Atividade	4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal	Assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços do órgão e o pagamento de pessoal ativo.	Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, bem como das despesas relativas à administração, informática, transporte, reparos e reformas de imóveis e demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão.
0569	Projeto	7K63 - Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO	Construir anexo ao edifício-sede da Justiça Federal em Palmas - TO, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação	Construção de prédio, com área de 4.800 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características

Programa	Tipo da Ação	Ação	Objetivo Geral (finalidade da ação)	Objetivo Específico (descrição da ação)
			dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.	apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Palmas - TO.

Fonte: SIGPlan (<http://www.sigplan.gov.br/v4/appHome/>) e Cadastro de Ações (<http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/#>)

2.2 METAS PREVISTAS, RESULTADOS ALCANÇADOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA

As ações orçamentárias executadas nos programas de trabalho apresentados foram avaliadas conforme os registros do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Para ações do tipo atividade, os valores da Dotação Autorizada e da Despesa Realizada foram obtidos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) — Provisão Recebida e Despesas Liquidadas, e os quantitativos das metas físicas fornecidos pela Secretaria de Planejamento e Administração Orçamentária do TRF-1ª Região, em virtude de o SIGPlan registrar as informações somente a nível nacional. Essa mesma sistemática foi adotada para as ações tipo projeto de abrangência nacional, a saber: 1136 – Modernização de Instalações da Justiça Federal e 3757 – Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Federal (e-Jus)..

Verificaram-se pequenas divergências nos quantitativos em relação às informações das áreas de Planejamento e Orçamento da Justiça Federal da Primeira Região, registrados na avaliação, e no arredondamento de centavos de Real (R\$), comparativamente aos valores registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Com a finalidade de estabelecer parâmetro para avaliar os resultados alcançados, arbitrou-se o percentual mínimo de 60%, calculado a partir da média aritmética simples, de atingimento de meta e de execução para que a ação orçamentária pudesse ser considerada satisfatória.

Apresenta-se no Anexo I deste Relatório as metas previstas, os resultados alcançados e a respectiva avaliação da Seção de Controle Interno.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Os exames objetivaram avaliar os indicadores instituídos, considerando os aspectos da capacidade de: medir e refletir os resultados; proporcionar medição por séries históricas; confiabilidade das fontes de dados utilizadas (metodologia de coleta, processamento e divulgação); facilidade de obtenção do indicador em relação aos benefícios para melhoria da gestão.

Para os exames, também foram consideradas a Resolução TRF1 600-27, de 17/12/2009 – aprova o Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região para o quinquênio 2010/2014, a Portaria/Presi/Cenag/TRF1 165, de 06/04/2011 – Designa os gestores das Metas Nacionais do Poder Judiciário, e a Portaria/Presi/Cenag/TRF1 142, de 24/03/2011 – Dispõe sobre a instituição do Escritório de Projetos Estratégicos da Primeira Região.

O levantamento foi realizado por meio de Solicitação de Controle Interno nº 11/2012, de 10/02/2012, dirigida à Administração da Seção Judiciária, a fim de que fossem apresentadas pela área de Modernização Administrativa as informações sobre o acompanhamento e gerenciamento da execução do Plano Estratégico, sob os aspectos indicados na DN TCU 117/2011.

O Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região é estruturado em quatro perspectivas: Sociedade/Resultados, Processos Internos, Recursos e Orçamento.

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins utiliza os seguintes indicadores para avaliar o desempenho da sua gestão:

- a) Movimentação Processual;
- b) Média de Processos Julgados por Juiz;
- c) Composição da Despesa Total da Região;
- d) Taxa da Despesa em Relação à Dotação Autorizada;
- e) Composição da Despesa da Seccional por Habitante;
- f) Composição da Despesa Total por Modalidade de Licitação;
- g) Despesa com Assistência Judiciária Gratuita e
- h) Despesa da Seção Judiciária sobre a Despesa Total da Primeira Região.

Os dados para elaboração dos indicadores são fornecidos pela DIEST/TRF1 - Divisão de Estatística do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, e pelo SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Os indicadores são capazes de representar, com a maior proximidade possível a situação que a Unidade Jurisdicionada pretende medir, inclusive, de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão. As séries históricas fornecem dados que possibilitam ao gestor a medição da situação pretendida ao longo do tempo, efetuando os ajustes necessários para o atingimento das metas estabelecidas. As fontes dos dados utilizados são confiáveis, uma vez que são fornecidos por órgãos e sistemas experimentados no assunto (DIEST/TRF1, IBGE, SIAFI e SIGPLAN).

Considerando que esta Seccional já recebe os dados finalizados, prontos para inserção nos diferentes relatórios, é impossível manifestar-se acerca da facilidade de sua obtenção, bem como sobre a relação custo/benefício dessa coleta.

O público em geral teria facilidade para analisar e compreender os diversos indicadores que medem o desempenho da gestão, até porque são apresentados em forma de quadros, gráficos e tabelas, facilitando a sua leitura, análise crítica e compreensão.

Foram realizadas 02 (duas) reuniões pelo Comitê Institucional da Seccional e 02 (duas) videoconferências pelo Comitê Regional durante o ano de 2011. Quanto às reuniões do

Comitê Institucional da Seccional, a primeira reunião buscou detalhar a utilidade dos diversos indicadores a serem perseguidos na Seccional; a segunda reunião visou à elaboração de projetos estratégicos para montar o portfólio de projetos da 1ª Região. Quanto às reuniões do Comitê Regional, ambas tentaram definir as atribuições da Seção de Modernização Administrativa das Seccionais que compõem a 1ª Região da Justiça Federal e a institucionalização do escritório de projetos no âmbito do Tribunal e das respectivas Seccionais.



4 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS –

4.1 NÚMERO DE SERVIDORES ATIVOS POR CATEGORIA FUNCIONAL

O quantitativo de magistrados e servidores está demonstrado na Tabela 1 do Anexo IV deste Relatório, estando organizado de acordo com os cargos de provimento efetivo e áreas de atividade definidos na Lei 11.416, de 15/12/2006.

O levantamento do número de servidores e magistrados por categoria funcional efetuado por meio da Solicitação de Controle Interno nº 03/2012 de 1º/02/2012 e informações contidas em relatório demonstrativo de pessoal do Sistema de Recursos Humanos (SARH/Sistemas do TRF-1ª Região).

Os dados informados pela área de Recursos Humanos estão de acordo com aqueles constantes do SARH – Sistema de Recursos Humanos.

4.2 ASPECTOS LEGAIS OBSERVADOS (INCLUSIVE REGISTRO DO ATO PELO TCU)

Os exames foram dirigidos à avaliação da observância da legislação sobre admissão, concessão de aposentadoria e pensão, remuneração e cessão e requisição de pessoal na Seção Judiciária, considerando os prazos indicados, nos arts. 7º e 11 da IN TCU 55, de 24/10/2007 e a consistência das informações prestadas no Relatório de Gestão.

Os trabalhos foram executados por meio de testes, análises e consolidação de atividades de fiscalização efetuadas ao longo do exercício de 2011, com base nos registros informatizados do Sistema de Recursos Humanos – SARH, nos processos de prestação de contas de despesas com pessoal e na documentação comprobatória dos atos de pessoal.

4.2.1 ADMISSÃO

A avaliação da observância dos aspectos legais considerou as admissões decorrentes de ingresso em cargo de provimento efetivo na Seção Judiciária, com posse e exercício no ano de 2011.

Foi verificado o cumprimento das disposições do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal; da Lei nº 8.112/90; da Resolução CJF 003, de 10/03/2008 e da Lei 11.416/2006 e dos prazos indicados nos arts. 7º e 11 da IN TCU 55, de 24/10/2007.

Foram examinados 100% do total de 31 servidores empossados em cargo de provimento efetivo.

Em face dos exames realizados, conclui-se que as admissões de servidores em cargo de provimento efetivo foram efetuadas de acordo com a legislação indicada.

O Quadro 5 do Anexo nºIV deste Relatório apresenta os servidores empossados em virtude de aprovação em concurso público na Seção Judiciária, com a indicação do registro e da situação do ato no TCU.

4.2.2 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Não houve concessão de aposentadoria na Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2011.

4.2.3 CONCESSÃO DE PENSÃO

Não houve concessão de pensão civil na Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2011.

4.2.4 REMUNERAÇÃO

O exame foi realizado sobre os processos administrativos referentes às folhas de pagamento ordinárias e suplementares, cálculos de exercícios anteriores e reposições ao erário, a fim de se verificar o cumprimento do estabelecido nas Leis 8.112, de 11/12/1990; 10.698 de 02/07/2003; 11.416, de 15/12/2006; 12.041 de 08/10/2009 e nas normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal, especificamente:

- *Resolução CJF 002 de 20/02/2008 (Regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, os benefícios do Plano de Seguridade Social);*
- *Resolução CJF 003, de 10/03/2008 (Regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento);*
- *Resolução CJF 014, de 19/05/2008 (Dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências);*
- *Resolução CJF 043, de 19/12/2008 (Institui, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional – SIADES);*
- *Resolução CJF 126, de 22/11/2010 (Dispõe sobre a concessão do adicional de qualificação aos servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus);*
- *Portaria Conjunta CNJ/TS/CJF/CSJT/TJDFT nº 05, de 05/12/2011, publicada no DOU de 15/12/2011 no DOU (Auxílio-Alimentação);*
- *Portaria Conjunta CNJ/TS/CJF/CSJT/TJDFT nº 05, de 05/12/2011, publicada no DOU de 15/12/2011 (Auxílio Pré-Escolar).*

A metodologia adotada para identificação da amostra foi a ordem cronológica das folhas de pagamento, tendo sido examinadas as folhas de janeiro a julho/2011, equivalente a 58,33% do exercício.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis (Diretor da Secretaria Administrativa e Supervisora da Seção de Pagamento de Pessoal) por meio do Relatório de Análise de Folha de Pagamento 01/2011 (PA 48/2011 - JFTO), 02/2011 (PA 139/2011 - JFTO), 03/2011 (PA 231/2011 - JFTO), 04/2011 (PA 329/2011 - JFTO), 05/2011 (PA 394/2011 - JFTO) e 07/2011 (PA 540/2011 - JFTO). As justificativas apresentadas nos respectivos processos administrativos foram consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. Tratava-se de pequenos erros de cálculos ou digitação, insuficientes para afetar o julgamento das Contas da Seção Judiciária. Todas as constatações apontadas já foram plenamente corrigidas, não existindo providências ainda em implementação.

4.2.5 CESSÃO

A avaliação da observância dos aspectos legais considerou as cessões de servidores ocorridas e vigentes no exercício de 2011.

Foi verificado o cumprimento das disposições do art. 93 da Lei 8.112/1990 e dos arts. 36 a 45 da Resolução CJF 005, de 14/03/2008.

A análise contemplou 100% do total de servidores cedidos no exercício.

O Quadro nº 8 do Anexo IV deste Relatório demonstra o pessoal cedido pela Seção Judiciária no exercício de 2011.

4.2.6 REQUISIÇÃO

A avaliação da observância dos aspectos legais considerou as requisições de servidores ocorridas e vigentes no exercício de 2011.

Foi verificado o cumprimento das disposições do art. 93 da Lei 8.112/1990, do art. 5º, §§ 1º e 7º, e art. 6º, da Lei 11.216/2006 e dos arts. 36 a 45 da Resolução CJF 005, de 14/03/2008.

A análise contemplou 100% do total de servidores requisitados.

O Quadro nº 9 do Anexo IV deste Relatório demonstra o pessoal requisitado pela Seção Judiciária no exercício de 2011.



5. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA

Os controles internos administrativos da Seção Judiciária do Estado do Tocantins foram avaliados a partir das ações de fiscalização realizadas pela Seção de Controle Interno no exercício de 2011 e nos trabalhos de auditoria de gestão.

A avaliação foi realizada nos processos de suprimento de fundos e nos de auxílio moradia, tendo por base o exame dos respectivos processos administrativos, a legislação aplicável a cada caso, os sistemas informatizados, a contabilização das despesas e os aspectos operacionais examinados, conforme abaixo:

PA JF/TO	Objeto	Servidor	Valor R\$	Fundamento Legal
859/2010	Auxílio-Moradia	Edmilson Barbosa F Júnior	20.800,00	Res.CJF 583/2007
534/2011	Auxílio-Moradia	Leonardo de Oliveira Moreira	7.100,00	Res.CJF 583/2007
642/2007	Auxílio-Moradia	Rogério Magno da Costa	16.900,00	Res.CJF 583/2007
611/2011	Auxílio-Moradia	Sirta Caseca Miranda Lopes	6.856,00	Res.CJF 583/2007
679/2011	Suprimento de Fundos	Alan Marcos Vaz	1.000,00	Res.CJF 583/2007
503/2011	Suprimento de Fundos	Gilmar Cintra de Araújo	3.000,00	Res.CJF 583/2007
268/2011	Suprimento de Fundos	Gleucilaine F Silva Tavares	6.000,00	Res.CJF 583/2007
091/2011	Suprimento de Fundos	Jorge Félix Coelho	5.500,00	Res.CJF 583/2007
186/2011	Suprimento de Fundos	Luzimar Silva Reis	1.500,00	Res.CJF 583/2007
678/2011	Suprimento de Fundos	Thyago R Cabral Barbosa	1.000,00	Res.CJF 583/2007
182/2011	Suprimento de Fundos	Rubens Rodrigues Santos	2.000,00	Res.CJF 583/2007

Para avaliação, foram observadas a existência e a adequação dos seguintes critérios no funcionamento do sistema de controle interno administrativo da Seção Judiciária:

- **Ambiente de controle:** percepção da atuação do controle por parte de servidores/prestadores de serviço/estagiários; definições de responsabilidade nas delegações de autoridade; procedimentos de trabalho padronizados; planejamento de treinamento de servidores e ações de treinamento; segregação de funções nas unidades; ambiente de comunicação adequado e eficiente.

- **Avaliação de risco:** objetivos e metas formalizados; mecanismos para identificação dos processos críticos; levantamento e diagnóstico dos pontos de falha dos processos; probabilidades de ocorrência e/ou impactos dos riscos; históricos de perdas/fraudes internas; sindicância e/ou ressarcimento nas situações de desvio; controles em áreas críticas como estoques/compras/numerário; contagens físicas de estoques; regulamentos para as atividades de guarda; estoque e inventário; e riscos de incêndio, desgaste, obsolescência, perdas previstos e monitorados.

- **Procedimentos de controle:** formalização de políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos; delegações de autoridade acompanhadas de definições de responsabilidade; sistema de processamento de informações seguro e confiável; procedimentos de segurança para acesso de informações e utilização de aplicativo, revisão independente nos processos de pagamento/autorizações de despesa/emissão de empenhos.

- **Informação e comunicação:** informação disponibilizada de forma apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível, informações que permitam a execução correta e tempestivamente de tarefas.

- **Monitoramento:** atividades de supervisão e outras ações que o corpo técnico executa ao cumprir com suas obrigações, mecanismos de avaliação específica e ações de revisão programadas.

Verificou-se que a Seção Judiciária adota estrutura de controle interno administrativo adequada para garantir razoável segurança à execução das atividades pertinentes à concessão de auxílio moradia a servidores, bem como à liberação de suprimento de fundos, no tocante à confiabilidade das informações produzidas, à observância das disposições legais e ao registro das informações nos sistemas informatizados.

As ocorrências relevantes sobre a estrutura dos controles internos são:

I. Auxílio Moradia:

- a) Pagamento da vantagem somente após o efetivo exercício do servidor na nova sede;*
- b) Pagamento mediante apresentação dos recibos de aluguel;*
- c) Pagamento somente após a efetiva realização da despesa;*
- d) Pagamento somente para despesa com cobertura contratual e*
- e) Informação à nova sede do servidor, se for o caso, dos pagamentos efetuados nesta Seccional para que não haja pagamentos além do período permitido pela legislação.*

II. Suprimento de Fundos:

- a) Verificação da classificação correta do elemento de despesa: 3390-3096 ou 3390-3996;*
- b) Data e assinatura do Ordenador de Despesas no documento de concessão;*
- c) Não conceder Suprimento de Fundos a responsável por dois suprimentos;*
- d) Não conceder Suprimento de Fundos a quem tenha a seu cargo a guarda ou a utilização de material a adquirir;*
- e) Não adquirir material permanente com Suprimento de Fundos;*
- f) Observar rigorosamente os prazos para aplicação e prestação de contas;*
- g) Atentar para o princípio da anualidade, respeitando quanto ao limite de aplicação do Suprimento até 31 de dezembro e Prestação de Contas até 15 de janeiro do ano seguinte;*
- h) Declaração de inexistência, no almoxarifado, do material de consumo a ser adquirido;*
- i) Apresentação de notas fiscais originais, sem rasuras e com o devido atesto (carimbo e assinatura);*
- j) No caso de recolhimento de saldo, anexar a GRU e o comprovante bancário do recolhimento;*
- k) Apresentação do extrato bancário zerado, após o recolhimento do saldo porventura existente.*
- l) Uso de Suprimento de Fundos apenas para despesas de pequeno valor e que não se subordinem ao processo normal de aplicação dos recursos público.*

As recomendações da Seção de Controle Interno foram consignadas nos documentos técnicos expedidos em decorrência das atividades de fiscalização e controle, produzidos no exercício de 2011 com o escopo de auxiliar a Administração no aperfeiçoamento de procedimentos e no atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Da avaliação procedida, constatou-se que foram adotadas medidas para cumprimento, cuja implementação foi considerada satisfatória, razão pela qual se deixa de realizar o registro das recomendações e respectivas respostas neste Título.

As informações prestadas pela Seção Judiciária no Relatório de Gestão para o atendimento do item 9 da Portaria TCU 123/2011, relativamente aos valores atribuídos às afirmativas que compõem o Quadro A.9.1, se apresentam consistentes com a análise da Seção de Controle Interno.

6 AVALIAÇÃO ACERCA DA ADERÊNCIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES E NA GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS

Os exames foram dirigidos a verificar a aderência da Seção Judiciária aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços e obras de engenharia, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, no exercício de 2011.

A avaliação teve por fundamento os termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG 1/2010, Portaria SLTI/MPOG 2/2010, Decreto 5.940/2006 e Recomendação CNJ 11, de 22/05/2007, tendo sido consideradas, ainda, as disposições da Portaria nº 133, de 1º de junho de 2010, cuja composição atual é formada pelos seguintes servidores: Maria Regina Oliviere Caixeta, Avercino Andrade Costa, Gleucilaine Ferreira da Silva Tavares e Jefferson Franco Silva, cujos trabalhos estão sob a coordenação da primeira. A referida Portaria instituiu Comissão com o objetivo de desenvolver estudos de viabilidade para a elaboração de projeto e implantação, acompanhamento e supervisão da coleta, separação e destinação dos resíduos recicláveis descartados, com vistas ao repasse às associações e cooperativas de catadores de materiais no âmbito da Seccional.

Não há regulamentação específica do Conselho Nacional de Justiça ou Conselho de Justiça Federal de critérios de sustentabilidade ambiental no âmbito do Poder Judiciário / Justiça Federal.

O levantamento foi efetuado a partir da base de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, do Sistema de Processos Administrativos – SISPRO (sistema institucional), dos documentos oficiais da Seccional na Intranet e de informações prestadas pela Administração da Seccional.

Foi elaborado questionário composto de dez perguntas elaboradas com base na legislação indicada, encaminhado por meio de Solicitação de Controle Interno nº 05/2012, de 1º/02/2012, dirigida à Administração da Seção Judiciária para apresentação pelas áreas de Transporte, Serviços Gerais, Material e Patrimônio e Tecnologia da Informação de respostas, documentos e processos administrativos. Adicionalmente, além de entrevistas e inspeção física.

Em face dos exames realizados, apresentam-se os resultados a seguir:

6.1 Aquisição de bens e materiais de TI

Todas as aquisições de bens e materiais de TI são feitas pela Secretaria de Tecnologia do TRF1 e encaminhadas a esta Seção Judiciária, portanto somente o Tribunal pode informar sobre as ações corretivas a serem adotadas, em relação a aquisição de bens e materiais de TI, todas as aquisições estão sendo feitas através de Sistema de Registro de Preço.

Nas demais aquisições de bens realizadas por esta Seccional são observados critérios de sustentabilidade ambiental. Dentre essas aquisições podemos citar: papel A-4 reciclado e cartucho de toner reciclado.

No que tange à aquisição de mobiliários ainda não está sendo exigida a certificação de origem da madeira utilizada na fabricação dos mesmos, face ao entendimento de haver caráter restritivo nos editais, uma vez que a minoria dos fornecedores atende essa exigência.

6.2 Contratações de serviços

As contratações de serviços obedecem a disposições de edital, que cumprem as regras estabelecidas na IN SLTI/MP 1/2010 e disposições legais complementares. A título de exemplo de contratos que já adotam critérios de sustentabilidade ambiental temos o de prestação de serviços de limpeza e conservação (baixo consumo de água, utilização de produtos atóxicos e biodegradáveis) e reciclagem de cartuchos de toner (recarga de cartuchos vazios).

6.3 Contratação de obras de engenharia

Na construção do anexo (Projeto 7k63 – Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas), foram adotados - desde a fase de projeto - alguns princípios de sustentabilidade na construção civil, como a utilização de brises soleil que minimizam a incidência de luz solar sobre as fachadas da edificação e que por consequência, reduzem parcialmente a necessidade de utilização de equipamentos de climatização mecânica. Outra medida adotada na construção, que representa ganho ambiental, foi a utilização de materiais de “construção seca”, que reduzem significativamente a produção de resíduos e perdas na construção civil.

A utilização de lâmpadas fluorescentes compactas e tubulares mais eficientes e com ciclo de vida útil maior que as lâmpadas incandescentes já é adotada por essa Seccional há tempos, por demandar menor consumo de energia elétrica, além de representar um menor volume de descarte de lâmpadas queimadas.

6.4 Coleta, separação e destinação dos resíduos recicláveis descartados

Não houve ação neste sentido no ano de 2011, tendo em vista que a prática desta Seccional, de responsabilidade da Comissão de Estudos para Programa de Coleta Seletiva Solidária, se limita à doação de fragmento de papel à Cooperan – Cooperativa de Produção de Materiais Recicláveis, destinatária deste tipo de resíduo nesta Seção Judiciária.

Não houve possibilidade de cumprimento do estabelecido devido à falta de equipamento para fragmentação. A única fragmentadora existente nesta Seccional queimou no início de dezembro de 2010, oportunidade em que foi solicitada a compra de uma nova, o que não aconteceu por falta de verba. Buscou-se outras alternativas junto ao TRE/TO (empréstimo) e junto à destinatária, ambas sem sucesso.

Embora não tenha sido feita a doação dos resíduos, a coleta seletiva do lixo continuou sendo executada, a fim de fomentar práticas administrativas em harmonia com as diretrizes de desenvolvimento sustentável.

Foram adotadas providências pra solucionar as questões referentes à trituração e destinação de papel reciclável, com vistas à regularização da situação para o exercício de 2012.

As informações prestadas pela Seção Judiciária no Relatório de Gestão para o atendimento do item 10 da Portaria TCU 123/2011, relativamente aos valores atribuídos às afirmativas que compõe o Quadro A.10.1, se apresentam consistentes com a análise da Seção de Controle Interno.

7 AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Os exames foram direcionados para avaliar a gestão de tecnologia da informação (TI) da Seção Judiciária, sob os aspectos do planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI. E, também, a confirmação ou não do posicionamento assumido pela Seccional no Relatório de Gestão, nas afirmativas que compõem o Quadro A.12.1 do item 12 da Portaria TCU 123/2011.

A avaliação teve por fundamento as disposições da Resolução CNJ 099/2009 – Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário; da Resolução CNJ 090/2009 – Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário; da Resolução CJF 006/2008 – Dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática; e da Resolução CJF 103/2010 – Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

O levantamento foi efetuado a partir da base de dados do Sistema de Recursos Humanos – SARH, Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, do Sistema de Processos Administrativos – SISPRO e de informações prestadas pela Administração da Seccional.

Foi elaborado questionário composto de 09 (nove) perguntas baseadas nos aspectos sob exame e com fundamento na legislação indicada, tendo sido encaminhado por meio de Solicitação de Controle Interno nº 06/2012, de 1º/02/2012, dirigida à Administração da Seção Judiciária para apresentação pela Seção de Tecnologia da Informação de respostas, documentos e processos administrativos, além de entrevistas e inspeção física.

Em face dos exames realizados, apresentam-se os resultados a seguir:

7.1 Planejamento Existente:

O planejamento estratégico para a área de Tecnologia da Informação na Justiça Federal é feito pelo Conselho de Justiça Federal. No âmbito da Primeira Região, a coordenação do planejamento é feita pelo Tribunal Regional Federal, cabendo às Seções e Subseções Judiciárias apenas executarem as ações especificadas no referido planejamento.

7.2 Perfil dos Recursos Humanos Envolvidos:

A supervisora - Analista de Sistemas – é requisitada da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins. Além da supervisora, existem dois servidores do quadro de pessoal desta Seção Judiciária e um terceirizado contratado pelo TRF – 1ª Região, perfazendo um total de 04 pessoas.

7.3 Procedimentos para salvaguarda da Informação:

Não foi repassada nenhuma orientação pelo Tribunal sobre o SCI-Jus quanto à definição de métricas.

O TRF – 1ª Região realizou as seguintes ações visando à salvaguarda de informações:

- Atualização do servidor de armazenamento (Storage) e

- Ampliação do número de fitas para armazenamento dos backup's.

7.4 Capacidade para o desenvolvimento e Produção de Sistemas:

Todos os sistemas utilizados nesta Seção Judiciária são padronizados e desenvolvidos pelo TRF – 1ª Região. Somente o Tribunal é competente para informar se existe risco por falta de documentação/mapeamento e conhecimento restrito a pessoal.

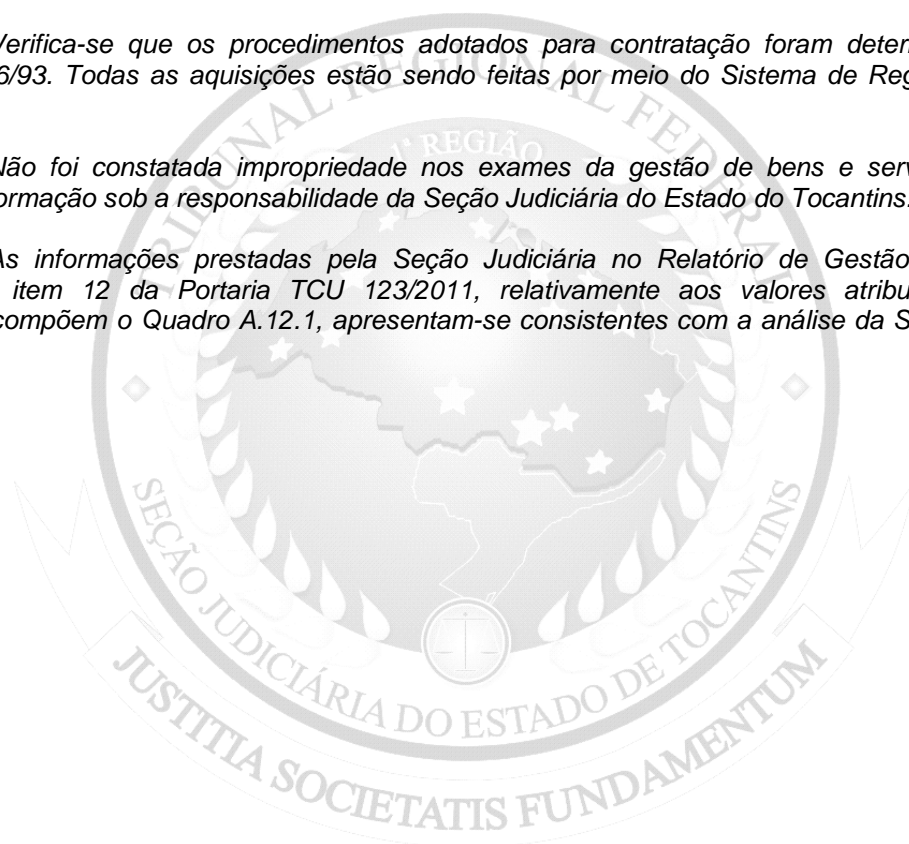
7.5 Procedimentos para contratação e gestão de bens e serviços de TI:

A maioria dos bens foi adquirida pelo TRF – 1ª Região e encaminhados a esta Seção Judiciária. Na chegada dos bens ou serviços, é verificada a conformidade com aquilo que foi solicitado, para que haja garantia da infraestrutura adequada à atuação.

Verifica-se que os procedimentos adotados para contratação foram determinados pela Lei nº 8.666/93. Todas as aquisições estão sendo feitas por meio do Sistema de Registro de Preços.

Não foi constatada impropriedade nos exames da gestão de bens e serviços de tecnologia da informação sob a responsabilidade da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

As informações prestadas pela Seção Judiciária no Relatório de Gestão para o atendimento do item 12 da Portaria TCU 123/2011, relativamente aos valores atribuídos às afirmativas que compõem o Quadro A.12.1, apresentam-se consistentes com a análise da Seção de Controle Interno.



8 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A análise objetivou avaliar a situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, sob os aspectos:

- a) A consistência das informações prestadas no relatório de gestão;*
- b) o volume de recursos transferidos pela Seção Judiciária comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de referência;*
- c) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos;*
- d) A situação do tratamento às contas prestadas à Seção Judiciária;*
- e) A observância pela Seção Judiciária das exigências previstas nos arts. 11 e 25 da Lei Complementar 101/2000;*
- f) A estrutura de controles da Seção Judiciária para:
 - i. garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos;*
 - ii. para analisar a prestação de contas;*
 - iii. para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais;**
- g) As Tomadas de Contas Especiais (TCE) relacionadas às transferências abertas para apuração de responsabilidades e quantificação e ressarcimento do dano, avaliando:
 - i. a proporção de TCE, em termos quantitativos e de volume de recursos, em relação à quantidade de instrumentos de transferências firmados;*
 - ii. a razoabilidade do lapso temporal entre a data de ocorrência do dano e a instauração da TCE.*
 - iii. os resultados obtidos com as TCE relacionadas às transferências em relação aos retornos para os cofres públicos.**
- h) A conformidade do chamamento público com o disposto no parágrafo único do art. 4º e art. 5º do Decreto 6.170/2007, caso a unidade jurisdicionada tenha se utilizado da prerrogativa de que trata o caput do art. 4º do Decreto 6.170/2007.*
- i) A qualidade e a completude das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres inseridas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei 12.309/2010.*

8.1. CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Não foi constatada ocorrência de transferência voluntária concedida pela Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2011, de acordo com as informações extraídas da base de dados do SIAFI.

As informações prestadas pela Seção Judiciária no Relatório de Gestão para o atendimento dos itens 6 e 7 da Portaria TCU 123/2011 estão consistentes com a avaliação realizada pela Seção de Controle Interno.

8.1.1 CONFORMIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVENENTES

Não foram concedidas transferências voluntárias a entidades privadas sem fins lucrativos no exercício de 2011, pela Seção Judiciária, de acordo com as informações extraídas da base de dados no SIAFI.

8.1.2 QUALIDADE E A COMPLETEZ DAS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NO SIASG E NO SICONV

O levantamento foi efetuado com base nos registros das contas contábeis 1..1.4.1.1.04.00, 1.9.9.7.2.01.00, 1.9.9.7.2.02.00, 1.9.9.7.2.03.00, 1.9.9.7.2.04.00, 1.9.9.6.1.01.01 e 1.9.9.6.2.01.01 do SIAFI.

Não foram identificados convênios ou instrumentos congêneres vigentes no exercício de 2011 passíveis de registro no SICONV.

Foram realizados testes de auditoria, mediante consulta no SIASG/Rede Serpro, em todos os contratos identificados nas transações do Sistema de Gestão de Contrato (SICON).

Em face dos exames realizados, conclui-se que a Seção Judiciária mantém atualizados no SIASG os registros das informações dos contratos de acordo com a legislação indicada.

8.2 CONVÊNIOS OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Foram identificados, no levantamento feito no SISPRO e nas informações prestadas pela Administração em atendimento à Solicitação de Controle Interno Nº 07/2012, de 1º/02/2012, instrumentos administrativos, firmados e com vigência no exercício de 2011, sem previsão de transferência de recursos financeiros e, por isso, não registrados no SIAFI.

O Quadro 2 do Anexo II deste Relatório identifica os instrumentos vigentes no exercício 2011, considerados relevantes por essa Seção de Controle Interno.

9. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

9.1 AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A análise dos contratos referentes a atos de dispensa e inexigibilidade, vigentes ou realizados em 2011, se desenvolveu, ao longo do exercício de 2011 e durante os trabalhos de auditoria, tendo como base o exame da conformidade da documentação dos processos administrativos.

Foram adotados como parâmetros para o exame as disposições da Lei 8.666/1993, em especial os art. 24,25 e 62, e os fundamentos do Acórdão TCU 1.336/2006-Plenário.

O levantamento foi efetuado a partir de dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, do Sistema de Processos Administrativos – SISPRO (sistema institucional) e de informações prestadas pela Administração da Seccional em atendimento à Solicitação de Controle Interno nº 04/2012, de 1º/02/2012.

Identificou-se a realização de 59 contratações por dispensa de licitação e 05 por inexigibilidade na Seção Judiciária no exercício de 2011, perfazendo o montante de R\$ 830.713,73.

A metodologia adotada para identificação da amostra foi a amostragem aleatória simples, além da observância aos critérios de materialidade, relevância e risco.

Foram examinadas 50 dispensas e 02 inexigibilidades, equivalentes a 73,24% do total, quantitativo suficiente para possibilitar a extrapolação dos resultados obtidos ao universo das contratações realizadas no exercício.

Os Quadros 3 e 4 do Anexo III, deste Relatório demonstram os elementos examinados de forma separada por modalidade de contratação. No intuito de padronizar a apresentação dos dados, a coluna Valor (R\$) consignou o valor anual do contrato para o exercício de 2011, incluídos os aditamentos com alterações monetárias.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

Verificou-se que a Seção Judiciária adota estrutura de controle interno administrativo adequada para garantir razoável segurança à consecução dos atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com a legislação e jurisprudência referenciada.

As ocorrências relevantes sobre a estrutura dos controles internos são no sentido de não permitir a extrapolação do limite fixado pela inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 para cada elemento de despesa (no casos de dispensa), observar a proposta mais vantajosa para a administração, a correta fundamentação legal de cada aquisição e a regularidade fiscal das empresas participantes dos processos licitatórios, entre outros.

As informações prestadas pela Seção Judiciária no Relatório de Gestão para o atendimento do item 13 da Portaria TCU 123/2011 estão consistentes com a avaliação realizada pela Seção de Controle Interno.

9.2 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

A análise dos procedimentos licitatórios se desenvolveu ao longo do exercício de 2011 e durante os trabalhos de auditoria, tendo como base o exame da conformidade da documentação dos processos administrativos.

Foram adotados como parâmetros para o exame as disposições das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, da lei Complementar 123/2006, dos Decretos 3.555/2000, 3.391/2001 e 5.450/2005, e a fundamentação dos Acórdãos TCU 1.336/2006-P, 446/2011-P e 1.793/2011-P.

O levantamento foi efetuado a partir de dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, do Sistema de Processos Administrativos – SISPPRA (sistema institucional) e de informações prestadas pela Administração da Seccional em atendimento à Solicitação de Controle Interno nº 04/2012, de 1º/02/2012.

Identificou-se a realização de 110 procedimentos licitatórios no exercício de 2011, perfazendo o montante de R\$ 12.395.941,46.

A metodologia utilizada para escolha da amostra foi amostragem aleatória simples e observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

Foram examinados 48 processos de licitação: 06 pregões presenciais, 20 pregões eletrônicos e 22 adesões a atas de registro de preço, correspondendo a 73,84% do total. O volume analisado possibilita a extrapolação dos resultados obtidos na amostra ao universo das licitações realizadas no exercício.

Verificou-se a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária não tendo sido constatada ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

Verificou-se que a Seção Judiciária adota estrutura de controle interno administrativo adequada para garantir razoável segurança à consecução dos procedimentos licitatórios em conformidade com a legislação e jurisprudência referenciada.

As ocorrências relevantes sobre a estrutura dos controles internos são no sentido de observar todos os prazos em cada processo licitatório, dar a devida publicidade aos editais, verificar a regularidade fiscal das empresas participantes, fazer a correta fundamentação legal de cada aquisição e optar pela proposta mais vantajosa para a administração.

As informações prestadas pela Seção Judiciária no Relatório de Gestão para o atendimento do item 13 da Portaria TCU 123/2011 estão consistentes com a avaliação realizada pela Seção de Controle Interno.

10 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO USO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

Os exames foram direcionados para avaliar a gestão do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF) na Seção Judiciária sob os aspectos: da consistência das informações prestadas no Relatório de Gestão; da conformidade da instituição e utilização com as disposições dos Decretos 5.355/2005 e 6.730/2008; e da adequabilidade da estrutura de Controles Internos administrativos.

Também foram consideradas para o exame as disposições da Resolução CJF 583/2007, que veda o uso do CPGF na Justiça Federal, para pagamento de despesas enquadradas como suprimentos de fundos.

O levantamento foi efetuado com base nos registros do Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos – SISPra e do Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), nas contas contábeis 1.9.9.9.6.24.01 e 1.9.9.9.6.24.02.

Não foi identificada execução de despesas por meio do CPGF na Seção Judiciária.



11 AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DE PASSIVOS SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS

Os exames objetivaram avaliar os registros de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, sob os aspectos da análise histórica dos registros ocorridos no exercício de 2011, capacidade da Seção Judiciária para intervir previamente sobre as causas do registro do passivo e medidas adotadas pela Seccional para a gestão dos passivos.

Foram adotados como parâmetros para o exame as disposições do art. 167, II, da Constituição Federal, do art. 50, II, da Lei Complementar 101/2000, do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) – Macrofunção 02.11.40 e da Resolução CJF 106/2010, que estabelece os critérios para reconhecimento administrativo, apuração e pagamento de dívidas de exercícios anteriores (passivos) a magistrados e servidores da Justiça Federal.

O levantamento dos dados foi efetuado por meio de consulta às contas contábeis 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00 no SIAFI e à base de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos (SISPRA). Também foi expedida a Solicitação de Controle Interno nº 08/2012, de 1º/02/2012, dirigida à Secretaria de Administração da Seção Judiciária para apresentação dos procedimentos adotados para identificação, avaliação e contabilização; das causas que ensejaram os registros; e das medidas adotadas para gestão dos passivos registrados.

Foram selecionados, 100% do total de 03 identificados passivos registrados no SIAFI para exame da documentação comprobatória correspondente.

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins reconheceu a existência de passivos, na ação 4224 – AJPC, no valor de R\$ 152.735,12 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), para pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Física, referentes a honorários devidos a peritos médicos e defensores dativos, cujos valores descentralizados inicialmente foram insuficientes para pagamento de todos os serviços prestados pelos profissionais, em virtude do aumento da demanda por esses serviços.

Ao final do exercício de 2011, havia registros de passivos, na ação 4257 – JCJF Julgamento de Causas na Justiça Federal no valor de R\$ 8.240.614,84 (oito milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos), referentes a incorporação de quintos, adicional de qualificação, substituições, auxílio alimentação e adicional de tempo de serviço, na forma da legislação vigente, devidos a servidores desta Seção Judiciária.

Ao final do exercício de 2011, havia registros de passivos, na ação 4257 – JCJF Julgamento de Causas na Justiça Federal no valor de R\$ 1.842.576,14 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e catorze centavos), referentes a Contribuições Patronais para o valor inscrito nas contas 21212-1100 e 21211-11.00 (DEA Pessoal e honorários a peritos médicos e defensores dativos, respectivamente).

Conforme exposto, verificou-se a existência de passivos em 03 (três) contas distintas: Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos, Pessoal a Pagar por Insuficiência de Créditos/Recursos e Encargos por Insuficiência de Créditos/Recursos. A Seção Judiciária não tinha capacidade de intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência dos passivos acima identificados.

Em todos os casos, restou comprovado que a existência dos passivos identificados por esta Seção de Controle Interno não foi objeto de liberalidade do gestor em executar despesas sem cobertura orçamentária. O elevado número de processos julgados no JEF provocou uma demanda também elevada pelo trabalho de peritos médicos e defensores dativos, resultando em insuficiência de recursos para pagamento de todos os honorários devidos no exercício. O passivo de pessoal decorre de pagamentos vinculados de diversas concessões aos servidores ao longo dos

últimos exercícios. Tanto uma despesa como a outra acarretam o pagamento de contribuição patronal ao INSS.

O Quadro 13 do Anexo VIII deste Relatório demonstra os passivos identificados, as causas de sua constituição, as medidas adotadas pela Administração para identificação e para o reconhecimento das obrigações no SIAFI.



12 AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE VALORES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

A análise teve por objetivo avaliar a conformidade da manutenção do registro de valores em restos a pagar não processados com o disposto no art. 35 do Decreto 93.872/1996, no exercício de 2011.

O levantamento teve por base o exame da conformidade da documentação dos processos administrativos e dos registros do Sistema Integrado de Administração Financeira da Administração Pública (SIAFI) e do Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos – SISPRO.

A metodologia utilizada para escolha da amostra foi amostragem aleatória simples e observou os critérios de materialidade, relevância e risco, tendo sido examinados cerca de 90% do total de R\$ 37.005,98 dos restos a pagar não processados registrados.

Da avaliação procedida, constatou-se que as inscrições dos Restos a Pagar não Processados observaram as determinações da legislação indicada.



13 FALHAS E IRREGULARIDADES E AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS

No exercício de 2011, conforme já relatado nos Títulos deste Relatório, não foram constatadas, por meio dos trabalhos realizados, falhas ou irregularidades que afetassem o resultado da gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas ou que tenham resultado em dano ou prejuízo ao erário.

As constatações verificadas, por ocasião dos trabalhos, foram comunicadas e objeto de justificativas pelos responsáveis, conforme registrados nos títulos específicos deste relatório. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento por esta Seção de Controle Interno.



14 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI 8.730/1993

Os exames foram dirigidos à avaliação do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei 8.730/1993, quanto à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, exercício de 2011, e os controles existentes na Seção Judiciária para garantir o cumprimento legal.

Foram adotadas como parâmetros para o exame as disposições da Lei nº 8.730/1993, da IN TCU 67/2011 e dos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/1990. Também foi considerado o estabelecido na Portaria/Presi/TRF1 600-026, de 08/02/2008 – Implanta sistema de entrega de cópias da Declaração do IRPF por meio eletrônico, e na Portaria/Presi/TRF1 600-273, de 09/10/2008 – Regula os procedimentos relativos ao desligamento de servidores.

O levantamento foi realizado com base nos registros do Sistema de Recursos Humanos (SARH), rotina Entrega de Declaração de Bens/IR, informações prestadas pela área de Recursos Humanos e no exame de processos administrativos referentes ao desligamento de servidores e à entrega da declaração na forma impressa (art. 7º da Portaria/Presi 600-026/2008).

Foram examinados 02 (dois) processos administrativos referentes ao desligamento de servidores (João Félix de Oliveira Borges e Rodrigo Botelho de Hollanda Vasconcellos), selecionados mediante amostragem aleatória simples, e o Processo Administrativo 233/2011- JFTO – Entrega da declaração na forma impressa, exercício 2011.

Em face dos exames realizados, atesta-se que as obrigações estabelecidas na Lei 8.730/1993 foram cumpridas na Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

Verificou-se que a Seção Judiciária adota estrutura de controle interno administrativo adequada para garantir razoável segurança ao cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei 8.730/1993, em conformidade com a legislação indicada.

As ocorrências relevantes sobre a estrutura dos controles internos são o cuidado da Seção de Cadastro de Pessoal na cobrança aos servidores do quadro para que apresentem tempestivamente a comprovação de que encaminhou a declaração de bens e renda à Receita Federal do Brasil, dando cumprimento efetivo à legislação que rege a matéria. No desligamento dos servidores também é feita essa cobrança. Se, eventualmente, algum servidor removido não comprova a entrega da declaração de bens, oportunamente ele é acionado para fazê-lo, tanto que o SARH não registra nenhum caso de inadimplência no que diz respeito a essa obrigação.

Esta Seção de Controle Interno não identificou informações desatualizadas na rotina do SARH em relação aos processos administrativos de desligamentos e DBR impressas examinadas. Os 03 (três) servidores constantes do RAG-2010, que apareciam como irregulares no que diz respeito ao cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei 8.730/1993, já apresentaram comprovantes de regularização da entrega da Declaração à Receita Federal do Brasil referente ao exercício cobrado no aludido relatório.

15 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” OU LOCADO DE TERCEIROS

Os exames foram direcionados para avaliar a gestão patrimonial dos bens classificados como de Uso Especial de responsabilidade da Seção Judiciária, de propriedade da União ou locado de terceiros, sob os seguintes aspectos:

- a) *suficiência da estrutura de pessoal da Seção Judiciária para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, a União, próprios ou locado de terceiros;*
- b) *existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis;*
- c) *correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela Seção Judiciária;*
- d) *análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros;*
- e) *regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores de mercado;*
- f) *indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei 8.245/1991;*
- g) *existência de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos a despesas com:*
 - i. *locação de imóveis para uso de servidores;*
 - ii. *locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade;*
 - iii. *manutenção dos imóveis próprios e da união;*
 - iv. *manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas;*
 - v. *manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal.*

Os exames tiveram por fundamento as disposições do Decreto-Lei 9.760/1946; do Decreto 99.672/1990; da Lei 8.666/1993; da Lei 8.245/1991 e do Manual do SIAFI – Macrofunção 021107. Também foram consideradas as disposições da Portaria/Diges/Presi/TRF-1 215, de 05/10/2000 – Dispões sobre ocupação, serviços de conservação, manutenção, reparações e consertos dos imóveis residenciais funcionais da Primeira Região.

O levantamento foi realizado sobre os registros lançados no SIAFI, no SPIUnet e no Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos – SISPra.

Identificou-se 02 (dois) imóveis de propriedade da União, 02 (duas) cessões de uso em forma de comodato e nenhum imóvel locado de terceiros sob a gestão da Seção Judiciária.

Foram examinadas as informações sobre os 02 (dois) imóveis de propriedade da União e os 02 (dois) imóveis cedidos pelos municípios de Araguaína e Gurupi para funcionamento das respectivas Seções Judiciárias.

Foi elaborado questionário composto de 07 (sete) perguntas elaboradas com base nos aspectos sob exame, encaminhado aos responsáveis mediante Solicitação de Controle Interno nº 09/2012, de 2/02/2012, dirigida à Administração da Seção Judiciária, a fim de que fossem apresentadas respostas, documentos e processos administrativos correspondentes aos imóveis selecionados para exame. Adicionalmente foram feitas entrevistas com os servidores do quadro de pessoal efetivo lotado na Seção de Material e Patrimônio da Seccional.

Em face dos exames realizados, apresentam-se os resultados a seguir:

15.1 Estrutura de Pessoal

A estrutura de pessoal da Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária atualmente é constituída de três agentes, sendo 02 Técnicos Judiciários, do quadro efetivo. Um dos quais é o Supervisor e o outro não possui função de confiança, ficando a seu cargo a execução diária das atribuições básicas do setor. Além destes, há um prestador de serviços, com atribuições auxiliares.

15.2 Estrutura de TI para Gestão dos Imóveis

Para registro e controle das informações dos imóveis de uso especial desta Unidade Gestora, são utilizados o SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL e o SPIUnet – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO. O primeiro sistema é gerenciado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Fazenda e o último pela SPU – Secretaria do Patrimônio da União, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15.3 Correção e completude dos registros no SPIUnet

Acessando o SPIUnet, verifica-se que não existem pendências no SIAFI relativas à UG 090038 – Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins.

Acerca dos 02 (dois) imóveis de propriedade da União, em um deles está edificada a sede da Seção Judiciária (201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03 e 04) e no outro imóvel (201 Norte, Conjunto 01, Lote 02) está sendo construído o edifício anexo – Projeto 7K63 Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO.

Todavia, existem benfeitorias não averbadas, com área de 165.815m², constituídas de garagem/oficina e casa do grupo gerador. As providências quanto a sua regularização estão sendo tomadas mediante o Processo Administrativo 289/2011 – JFTO.

A Seção de Material e Patrimônio informou que está providenciando a documentação necessária à averbação das benfeitorias na matrícula do imóvel. Foram exigidos o Certificado de conclusão da Obra de Ampliação, o Habite-se e a CND Previdenciária – Finalidade Construção/Ampliação, além da planta/projeto da Construção. A Seção de Serviços Gerais também está trabalhando ao lado da Semap para juntar toda a documentação exigida pelo Cartório de Registro de Imóveis local.

15.4 Análise comparativa dos gastos de manutenção

Os valores utilizados com manutenção e conservação de bens imóveis nesta Seção Judiciária, nos últimos 03 exercícios, são os seguintes:

Exercício de 2009 – R\$ 273.429,21 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos);

Exercício de 2010 – R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais);

Exercício de 2011 – R\$ 75.239,55 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

A Resolução nº 102 – CJF, de 14 de abril de 2010, que dispõe sobre a localização das varas federais criadas pela Lei n. 12.011/2009, reservou 03 varas para o Estado do Tocantins. A primeira foi instalada em Araguaína, em 2010; a segunda foi instalada em Gurupi, em 2011 e a terceira será instalada em Palmas em 2013. A instalação das varas de Araguaína e Gurupi, em imóveis cedidos pelas respectivas prefeituras, gerou despesa extraordinária com manutenção nos exercícios de 2009 (Araguaína) e 2011 (Gurupi), sendo os recursos utilizados nas reformas e adaptações dos imóveis, preparando-os para sediar as respectivas subseções judiciárias.

15.5 Regularidade dos processos de locação e preço dos alugueis

Não se aplica a esta Seccional, considerando a inexistência de imóveis alugados.

A Subseção Judiciária de Araguaína funciona em imóvel locado de terceiros pelo Município de Araguaína, e cedido em comodato para esta Seccional.

A Subseção Judiciária de Gurupi funciona em imóvel do Município de Gurupi cedido em comodato para esta Seccional.

15.6 Indenização de benfeitorias úteis e necessárias nos imóveis locados

Não se aplica a esta Seccional pelos motivos expostos no item 15.5, acima.

15.7 Segregação dos registros contábeis

O Projeto 7k63 – Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas está em franca execução. Trata-se de uma edificação no lote 02, do conjunto 01, da Quadra 201 Norte em Palmas/TO. Atualmente consta do SPIUnet apenas o valor do lote, R\$ 360.000,00. Concluída a obra, os necessários ajustes serão efetuados.

Não existem pendências SIAFI relativas à UG 090038 no SPIUnet.

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins não loca imóveis de terceiros, razão por que todos os registros contábeis se referem a despesa com manutenção.



16 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS

Os exames foram direcionados para avaliar a gestão sobre as renúncias tributárias praticadas no âmbito da Seção Judiciária, no que tange a consistência das informações prestadas no Relatório de Gestão, a estrutura dos controles internos administrativos para gerenciamento e tratamento das prestações de contas das renúncias de receitas.

O levantamento foi efetuado com base nas informações complementares ao projeto de lei orçamentária para 2011, nos termos do art. 5º, II, da Lei Complementar 101/2000.

A Seção Judiciária não é órgão gestor de renúncias tributárias, não cabendo, por isso, o atendimento do item 18 do Anexo III da DN TCU 117/2011.

As informações prestadas pela Seção Judiciária no Relatório de Gestão para o atendimento do item 14 da Portaria TCU 123/2011 estão consistentes com a avaliação realizadas pela Seção de Controle Interno.



17 SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NOS DEMAIS ITENS DO RELATÓRIO QUE AFETEM O JULGAMENTO DA GESTÃO DOS RESPONSÁVEIS

17.1 SITUAÇÕES PRETÉRITAS SOB ACOMPANHAMENTO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO CUJO ITEM DO RELATÓRIO FOI EXCLUÍDO NA REDAÇÃO DA DN TCU 117/2011

Não houve registro de ocorrência com providências a serem tomadas sob acompanhamento da Seção de Controle Interno em item ou conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão, exercício 2010, excluído pela redação da DN TCU 117/2011.

17.2 SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NOS DEMAIS ITENS DO RELATÓRIO QUE AFETEM O JULGAMENTO DA GESTÃO DOS RESPONSÁVEIS

Não foram identificadas, nos trabalhos de auditoria de gestão e de fiscalização realizadas ao longo do exercício de 2011, situações relevantes não contempladas nos demais itens do relatório que pudessem afetar o julgamento da gestão dos responsáveis da Seção Judiciária.



18 FATOS SOB APURAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

O levantamento das ocorrências de apuração de dano ao erário, fraude e corrupção foi feito a partir dos acompanhamentos efetuados pela Seção de Controle Interno, dos registros informatizados do Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos – SISPRO e de informações prestadas pela Administração da Seção Judiciária.

Não houve instauração de Comissões de Inquérito em Processos Administrativos Disciplinares na Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2011, com intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

18.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS NO EXERCÍCIO

Não foram instaurados processos administrativos disciplinares na Seção Judiciária do Estado do Tocantins no exercício de 2011, no intuito de apurar dano ao erário, fraude ou corrupção.

18.2 SINDICÂNCIAS, COMISSÕES DE INQUÉRITO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INFORMADOS NO RAG-2010 PENDENTES DE CONCLUSÃO

Não constarem sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares pendentes de conclusão no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2011 na Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

CONCLUSÃO

Realizados os exames aplicados sobre os itens e conteúdos estabelecidos no Anexo II e III da Decisão Normativa TCU 117, de 19/10/2011, conforme as informações prestadas no presente Relatório, não foram evidenciados atos de gestão que comprometessem a probidade dos responsáveis ou resultassem em prejuízo ao erário.

Dessa forma, a Seção de Controle Interno conclui pela regularidade das contas do exercício de 2011 da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

Palmas (TO), 03 de abril de 2012

EVENI ALVES DIAS
Supervisor da Seção de Controle Interno

